



PORTARIA N° 420/GAB/DG/CARA/IFC/2018, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre procedimentos para conservação, devolução de livros e desfazimento dos livros didáticos ociosos, irrecuperáveis ou desatualizados no âmbito do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) – *Campus Araquari*, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade definir procedimentos para conservação, devolução de livros e desfazimento dos livros didáticos ociosos, irrecuperáveis ou desatualizados no âmbito do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*;

CONSIDERANDO a Resolução/CD/FNDE n° 42, de 28 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO a recomendação do Conselho do Campus pela aprovação da presente regulamentação, conforme ata da reunião de 12/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regulamento dos procedimentos para conservação, devolução de livros e desfazimento dos livros didáticos ociosos, irrecuperáveis ou desatualizados no âmbito do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, nos termos do documento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JONAS CUNHA ESPÍNDOLA

Diretor-Geral

IF Catarinense – *Campus Araquari*

Portaria n° 290/2016 D.O.U. 27/01/2016